



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência
S/392/2017

Sua comunicação
07-02-2017

Nossa referência
Sai – SRAPAP/2017/174

Nº Processo

Angra do Heroísmo
01-03-2017

Exmo. Senhor,

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 94/XI – MATERIAL DE INTERVENÇÃO CIRÚRGICA
NO HOSPITAL DA HORTA**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Carlos Ferreira, Luís Garcia e Mónica Seidi, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. Não existe qualquer registo semelhante ao relatado na data indicada.
2. O Hospital da Horta não solicitou material a outro Hospital da Região porque o procedimento para este tipo de situações é semelhante nos 3 Hospitais.
3. Os procedimentos adotados para garantir a disponibilidade de material necessário variam de acordo com o tipo de intervenção e material envolvido, no entanto, o procedimento garante sempre a disponibilização em tempo útil.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

4. e 5. O tempo máximo de espera para uma intervenção cirúrgica encontra-se definido na Portaria n.º166/2015 de 31 de Dezembro, não estando definido o tempo de espera pela disponibilização de material de intervenção cirúrgica.

6. O Governo entende que os procedimentos adotados pela Hospital da Horta foram os corretos o que ficou comprovado pelo facto de a intervenção cirúrgica se ter realizado decorridos 7 dias do acidente (menos de 50% do tempo de espera máximo previsto para esta situação).

Com os melhores cumprimentos, e *considera*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 707	Proc. n.º <i>54.03.07</i>
Data: <i>07/03/02</i>	N.º <i>94.XI</i>